



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 241 - 31 de outubro de 2012

Reitor:

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emisoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO**CONSUNI**

ATO DECISÓRIO N° 57	06
RESOLUÇÃO CONSUNI N° 94	06
RESOLUÇÃO CONSUNI N° 95	10

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS**

N° 843.....	12
N° 844.....	12
N° 845.....	12
N° 846.....	13
N° 847.....	13
N° 848.....	13
N° 849.....	14
N° 850.....	16
N° 851.....	16
N° 852.....	17
N° 853.....	17
N° 854.....	18
N° 855.....	18
N° 856.....	18
N° 857.....	19
N° 858.....	19

EDITAL N° 148 – 26 DE OUTUBRO DE 2012

CESSÃO DE COMPUTADORES DESKTOP MARCA ITAUTEC	20
--	----

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 377	23
PORTARIA N° 378	23
PORTARIA N° 379	23
PORTARIA N° 380	24
PORTARIA N° 381	24
PORTARIA N° 382	25
PORTARIA N° 383	25
PORTARIA N° 384	26
PORTARIA N° 385	26
PORTARIA N° 386	26
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	26

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N° 23006.000195/2012-850

PORTARIA N° 02	30
----------------------	----

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

SUMÁRIO

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA

EDITAL N° 01/2012 30

PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

EDITAL 04/2012 37

PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS

EDITAL N° 02/2012 41

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 03/2012 – PGEE DE 11.09.2012 46

CCNH

PORTARIA Nº 25 47

PORTARIA Nº 26 47

CECS

PORTARIA Nº 22 48

CMCC

PORTARIA Nº 30 49

PORTARIA Nº 31 50

BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA - BNC

PORTARIA Nº1 51

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CMCC (CONCEN) 51

BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA

EDITAL N° 01 53

CETIC

SINOPSE 59

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSUNI**ATO DECISÓRIO N° 57 – 16 DE OUTUBRO DE 2012**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações ocorridas na continuação de sua II sessão ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2012,

DECIDE:

Acolher o recurso interposto pelo professor Eduardo de Moraes Gregores para reconsideração da decisão indeferitória referente à sua progressão funcional, emitida pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), conforme documentos presentes no processo 23006.000563/2010-23.

HELIO WALDMAN**Presidente****RESOLUÇÃO CONSUNI N° 94**

Aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas na continuação de sua II sessão ordinária, realizada em 16 de outubro de 2012 e ainda:

- a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências;
- o parágrafo 2º, do Art. 7º da Portaria do Ministério da Educação nº 2.051, de 9 de julho de 2004, que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei nº 10.861/2004; e
- a Portaria UFABC nº 614, de 9 de dezembro de 2009, que institui a CPA na UFABC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da UFABC, nos termos do Anexo 1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 19 de outubro de 2012.

HELIO WALDMAN**Presidente**

ANEXO 1**REGIMENTO INTERNO****TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regimento disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal do ABC (UFABC), prevista na Lei nº 10.861/2004 e regulamentada pela Portaria Ministerial nº 2.051/2004.

Parágrafo único. Caberá à CPA reger-se por este regimento, observados o Estatuto e o Regimento Geral da UFABC.

**TÍTULO II
DA NATUREZA, FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º A CPA, vinculada à Reitoria nos seus aspectos administrativos, terá atuação autônoma em relação a Conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição, exercida na forma da Lei nº 10.861/2004 e deste regimento, bem como do Art.7º,§ 1º da Portaria nº 2.051/2004 do MEC.

Art. 3º A CPA tem por finalidade elaborar e desenvolver junto à comunidade acadêmica, à administração e aos Conselhos Superiores, uma proposta de autoavaliação, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Parágrafo único. Além das dimensões apontadas na Lei nº 10.861/2004, outras dimensões institucionais poderão ser abordadas, bem como assessorar e acompanhar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), considerando-se as especificidades da UFABC desveladas no processo avaliativo.

Art. 4º A CPA tem como atribuição a coordenação dos processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e pelos órgãos internos da UFABC.

Parágrafo único. Inclui-se nos processos internos de avaliação a parceria da CPA com as Coordenações dos Cursos de Graduação, a fim de atender aos processos de regulação junto ao Ministério da Educação (MEC) e INEP, no que diz respeito à autoavaliação dos cursos.

Art. 5º Os trabalhos da CPA serão organizados pelo projeto de avaliação institucional elaborado pela própria CPA, antes do início do ciclo avaliativo.

§1º O projeto de avaliação institucional será divulgado a toda comunidade acadêmica para conhecimento e nele conterão todas as ações a serem realizadas.

§2º O projeto de avaliação institucional poderá ser alterado pela CPA a qualquer tempo, quando julgar necessário.

Art. 6º São atribuições do coordenador da CPA:

- I. Convocar e presidir as reuniões da CPA
- II. Representar a CPA junto à Reitoria e aos órgãos competentes que tratem de assuntos ligados à avaliação institucional
- III. Cumprir e fazer cumprir os termos deste regimento
- IV. Desempenhar outras atribuições não especificadas neste regimento, inerentes a função.

Art. 7º Caberá ao coordenador adjunto da CPA substituir o coordenador em casos de falta ou impedimento ocasional, assumindo suas atribuições.

Art. 8º São atribuições do secretário da CPA:

- I. secretariar os trabalhos da comissão;
- II. proporcionar o necessário apoio técnico-administrativo aos trabalhos da CPA;
- III. lavrar atas das reuniões;
- IV. receber e expedir correspondências;
- V. organizar arquivos e documentos, bem como a atualização de dados na internet;
- VI. cumprir as demais tarefas inerentes à secretaria da CPA;
- VII. conduzir as reuniões da CPA em caso de falta ou impedimento do coordenador e do coordenador adjunto.

TÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO, MANDATO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º É assegurada a participação na CPA de todos os segmentos da comunidade universitária e a participação de representantes da sociedade civil organizada e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos.

Art. 10. A Comissão Própria de Avaliação será nomeada pelo Reitor, por meio de Portaria da Reitoria da UFABC, e terá a seguinte composição:

- I. 2 (dois) membros docentes;
- II. 2 (dois) membros discentes;
- III. 2 (dois) membros técnico-administrativos;
- IV. 2 (dois) membros da sociedade civil organizada.

§1º Haverá 4 (quatro) suplentes, sendo um para cada segmento componente da CPA.

§2º Os representantes dos docentes, técnico-administrativos e discentes serão eleitos por

seus pares, conforme Art. nº 66 do Regimento Geral da UFABC.

§3º Após a realização da eleição, a representação dos docentes, técnico-administrativos e discentes será definido sendo, o primeiro mais votado membro titular; o segundo mais votado membro titular e o terceiro mais votado membro suplente.

§4º Os representantes da sociedade civil serão indicados pela Reitoria.

§5º Na primeira reunião ordinária da CPA, os membros legalmente nomeados escolherão entre si o coordenador e o coordenador adjunto da CPA.

Art. 11. O mandato dos membros que compõem a CPA será de:

I. 3 (três) anos para os representantes docentes, técnico-administrativos e sociedade civil organizada, cabendo uma recondução.

II. 2 (dois) anos para os representantes discentes, cabendo uma recondução.

§1º Não é recomendada a renovação de mais de 2/3 (dois terços) dos membros em um intervalo inferior a 3 (três) anos.

§2º Nomeado o membro, será assegurado o cumprimento do mandato, salvo por desistência expressa desse ou desligamento da instituição.

§3º A conclusão de curso ou a jubilação acarretará a substituição do representante da categoria discente.

Art. 12. A CPA reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês ou, extraordinariamente, sempre que convocada por seu coordenador ou por pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º As reuniões serão convocadas por escrito ou outro meio oficial definido pela comissão, com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo ser mencionado(s) o(s) assunto(s) da pauta, obrigatoriamente. Conforme o entendimento e anuênciia da maioria dos membros poderão ser acrescentados temas na pauta de acordo com as necessidades da CPA.

§ 2º Juntamente com a convocação, cada membro receberá cópia da ata da reunião anterior para ciência e aprovação.

§3º Para cada reunião será lavrada ata que será lida na reunião seguinte e, sendo aprovada, subscrita pelos membros que se fizeram presentes.

§4º O prazo de convocação poderá ser reduzido em caso de urgência, podendo a pauta ser comunicada verbalmente, devendo o coordenador apresentá-la para aprovação no início da reunião.

Art. 13. A CPA reunir-se-á com qualquer número de seus membros, sendo, entretanto, necessária a presença da maioria simples nas reuniões deliberativas.

§1º Em caso de falta ou impedimento, o coordenador será substituído pelo Coordenador Adjunto.

§2º Em caso de falta ou impedimento do coordenador e do coordenador adjunto, a substituição caberá ao secretário da comissão.

Art. 14. As decisões da CPA ocorrerão por maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

Parágrafo único. Os convidados a participar das reuniões não terão direito a voto.

Art. 15. O representante discente que tenha participado das reuniões da CPA em horário coincidente com atividades acadêmicas, terá direito à declaração para fins de justificativa.

Art. 16. O integrante da Comissão que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas, no período de 1 (um) ano, será substituído por outro representante do mesmo segmento.

Art. 17. Para o desenvolvimento dos trabalhos de autoavaliação, a CPA poderá constituir subcomissões, com a finalidade de dinamizar a análise e a interpretação das informações referentes às atividades de administração, planejamento, graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, assuntos comunitários, assistência estudantil e empreendedorismo, correlacionadas às dimensões estabelecidas pelo SINAES.

Art. 18. A UFABC fornecerá à CPA as condições materiais, de infraestrutura e recursos humanos necessários à realização de suas atividades.

TÍTULO IV DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 19. O processo interno de avaliação, coordenado pela CPA, desde a fase de elaboração conceitual até a confecção de relatórios, deverá ser divulgado para a comunidade acadêmica por todos os meios de comunicação disponíveis na instituição e considerados adequados pela comissão.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A CPA norteará seus trabalhos dentro dos princípios éticos e legais vigentes.

Art. 21. Qualquer órgão administrativo, unidade ou local de trabalho poderá solicitar a presença da CPA, em reuniões, desde que com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação desse regimento serão resolvidos mediante deliberação da própria CPA.

Art. 23. O presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 95

Revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 31 que estabelece subsídio sobre o valor cobrado no restaurante universitário aos alunos regulares da pós-graduação da UFABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

(UFABC), no uso de suas atribuições e considerando,

- a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000);
- a Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) que dispõe em seu artigo 3º que "o ensino será ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola";
- o Plano Nacional de Assistência Estudantil, que delibera ser a universidade campo de democratização, visando à redução das desigualdades socioeconômicas;
- a responsabilidade dos Institutos Federais de Ensino Superior (IFES) em assumir a assistência estudantil como direito e espaço prático de cidadania e de dignidade humana; e
- as deliberações ocorridas na V sessão ordinária do Conselho Universitário, realizada em 2 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de subsídio de até 60% (sessenta por cento) sobre o valor cobrado pela alimentação no Restaurante Universitário aos alunos regulares da pós-graduação da UFABC.

Art. 2º A concessão do referido subsídio fica condicionada à existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros alocados na Fonte 250 (Recursos Próprios não Financeiros), observadas as demais políticas de assistência estudantil praticadas pela UFABC.

Art. 3º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 31, de 10 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 5º Esta Resolução está sendo aprovada ad referendum e deverá ser homologada pelo ConsUni em sua III sessão ordinária, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2012.

Santo André, 30 de outubro de 2012.

HELIO WALDMAN
Presidente

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS****Nº 843 – 19 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus de passagens para UFABC, do servidor Peter Maurice Erna Claessens, Professor Adjunto da UFABC, no período de 03 a 11.11.2012 (trânsito incluso), para participar do I Congresso da Federação de Associações Latino-Americanas e do Caribe de Neurociências, em Cancun – México.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 844 – 19 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus de passagens para UFABC, da servidora Paula Ayako Tiba, Professora Adjunta da UFABC, no período de 03 a 11.11.2012 (trânsito incluso), para participar do I Congresso da Federação de Associações Latino-Americanas e do Caribe de Neurociências, em Cancun – México.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 845 – 22 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Vinicius Lenate Ramos da Silva, SIAPE nº 1785622, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a contar de 19 de outubro de 2012.

HELIO WALDMAN**Reitor**

Nº 846 – 23 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Fabio Furlan Ferreira, Professor Adjunto da UFABC, no período de 04 a 10.11.2012 (trânsito incluso), para participar da IV Escuela de La Asociación Argentina de Cristalografía, em Santa Fé – Argentina.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 847 – 23 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Oficializar o afastamento, com ônus para UFABC de diárias e inscrição, do servidor Raphael Yokoingawa de Camargo, Professor Adjunto da UFABC, no período de 22 a 28.10.2012 (trânsito incluso), para participar do 3rd Workshop on Applications for Multi-Core Architectures (WAMCA 2012), em Nova Iorque – EUA.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 848 – 23 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) instituído para conduzir a produção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC referente ao período de 2012 a 2022, pela Portaria nº 196, de 09/05/2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 163, de 11/05/2011, página 11.

Art. 2º Nomear o servidor Caetano Rodrigues Miranda para compor o referido GT, em substituição ao servidor Alexandre Reily Rocha, em virtude de sua vacância do cargo de Professor Adjunto da UFABC (Portaria nº 326, de 22/05/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 100, de 24/05/2012, Seção 2, página 12).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN**Reitor**

Nº 849 – 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a. Que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar mais celeridade e objetividade às decisões, respeitada a legalidade pertinente, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
- b. Que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, no âmbito de suas atribuições e administração, conforme o artigo 12 do mesmo Decreto-Lei;
- c. Que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo de validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; e
- d. A subdelegação de competências previstas nas Portarias MEC nº 404 e nº 430, de 23 de abril de 2009, publicadas no DOU, de 7 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- DELEGAR competência ao Pró-reitor de Administração para a prática de atos relativos à Pessoal, tais como:

- I. Designação e dispensa de Função Gratificada (FG), do quadro da Pró-reitoria de Administração;
- II. Criação, designação e dispensa de agentes públicos responsáveis por atribuições, transitórias ou não, relativas às competências da Pró-reitoria de Administração, desde que sem atribuição de cargo comissionado;
- III. Emissão de portarias normativas em determinação aos fluxos administrativos referentes à pessoal;
- IV. Constituição de comissões, comitês e grupos de trabalho relativos à administração de pessoal;
- V. Emissão de portarias de homologação de aprovação de estágio probatório e progressão por mérito de Técnico-Administrativos no âmbito da UFABC;
- VI. Aprovação como proponente, autoridade superior e ordenador financeiro dos Pedidos de Concessão de Diárias e Passagens (PCDPs), do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) de todos os dirigentes de nível CD-3 da UFABC;

VII. Designação e dispensa de fiscais de contratos no âmbito da UFABC;

VIII. Emissão de Portarias de designação de substitutos eventuais, mediante solicitação dos dirigentes das áreas da UFABC.

IX. Emissão de Portarias de remanejamento de função gratificada, mediante solicitação dos dirigentes das áreas da UFABC;

X. Outras competências para prática de atos relativos à pessoal, não previstos nesse instrumento, mas já passíveis de incorporação a ele, mediante anexo específico assinado pelo Reitor.

Parágrafo único – às delegações de competência para a prática de atos relativos à pessoal excetuam-se a nomeação e posse de pessoal efetivo, nomeação de Cargo de Direção, aposentadoria, pensão, julgamento de Processos Administrativos Disciplinares e aplicação das respectivas penalidades previstas pelo inciso I do artigo 1º da portaria MEC nº 430 de 23/04/2009, exoneração de ofício ou conversão de exoneração em demissão, e atos de Movimentação de Pessoal tais como: redistribuição, remoção, cessão ou exercício provisório, requisição, colaboração técnica e afastamento do país, por serem atos de competência exclusiva do Reitor;

Art.2º- DELEGAR competência ao Pró-reitor de Administração para a prática de atos relativos às finanças e contabilidade, tais como:

I. Execução de cadastro, alterações e cancelamentos de senhas para acesso de operadores na Rede SERPRO, SIASG, SIAFI e SIAFI Gerencial;

II. Representação legal da UFABC junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil para todos os fins;

III. Assinatura de contratos, convênios e acordos concernentes ao pagamento de folha de pessoal junto às instituições financeiras;

IV. Outras competências para prática de atos relativos às finanças e contabilidade, não previstos nesse instrumento, mas já passíveis de incorporação a ele, mediante anexo específico assinado pelo Reitor.

Art.3º- DELEGAR competência ao Pró-reitor de Administração para a prática de atos relativos à aquisição de bens e serviços, tais como:

I. Reconhecimento de dispensas de licitação, de acordo com os termos da Lei 8666/93;

II. Aprovação e abertura de editais de licitação, de acordo com os termos da Lei 8666/93;

III. Assinaturas de contratos de câmbio em operações de aquisição de bens e serviços;

IV. Outras competências para prática de atos relativos à aquisição de bens e serviços, não previstos nesse instrumento, mas já passíveis de incorporação a ele, mediante anexo específico assinado pelo Reitor.

Art. 4º- ESTABELECER que, no exercício da competência ora delegada, deverá ser observada, rigorosamente, toda a legislação pertinente aos assuntos em prática, assim como, os relacionados procedimentos internos estipulados pela UFABC;

Art. 5º- DETERMINAR que, para o cumprimento do que estatui a presente Portaria, o Pró-reitor de Administração deverá utilizar um carimbo com a identificação do ato que o autoriza a assinar os documentos relacionados à delegação de competência pertinente, sem o qual, tais documentos não serão considerados válidos;

Art. 6º- Este ato de delegação de competência aplicar-se-á ao substituto legal do Pró-reitor de Administração, quando em exercício de substituição;

Art. 7º- As competências aqui delegadas poderão ser objeto de subdelegação por ato formal do Pró-reitor de Administração, com anuênciia do Reitor;

Art. 8º- O Pró-reitor de Administração responde solidariamente com o Reitor em todos os atos praticados com referência a esta portaria;

Art. 9º- Ficam revogadas as Portarias nº 966, de 13 de outubro de 2010, publicada no DOU, seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010 e nº 51, de 20 de janeiro de 2011, publicada no DOU, seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011.

Art. 10º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 850 – 24 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de outubro de 2012, o prazo para término dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 23006.000195/2012-85, reconduzido pela Portaria nº 624, de 17 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 235, de 19 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 851 – 26 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União,

Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução ConsUni nº 84, de 02 de março de 2012, que cria o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) da UFABC,
- o resultado do processo eleitoral regulamentado pela Portaria nº 376, de 06 de junho de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 221, de 13 de junho de 2012, alterada pela Portaria nº 622, de 17 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 235, de 19 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) da UFABC:

I - Representante docente do CMCC: Claudio Nogueira de Meneses (Titular) e Letícia Rodrigues Bueno (Suplente);

II - Representante docente do CCNH: Mauricio Domingues Coutinho Neto (Titular) e Rodrigo Maghdessian Cordeiro (Suplente); e

III - Representante dos técnico administrativos: Alexsandro Cardoso Carvalho (Titular) e Silas Justiniano Veiga da Silva (Suplente).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 852 – 26 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Letícia Rodrigues Bueno, SIAPE nº 1847297 para atuar como pesquisadora responsável pelo Termo de Outorga referente à parcela da reserva técnica institucional para Conectividade à Rede ANSP (exercício 2012) junto a Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPESP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN

Reitor

PORTRARIA Nº 853 – 26 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto

da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, da servidora Gabriela Spanghero Lotta, Professora Adjunta da UFABC, no período de 27.10.12 a 03.11.2012 (trânsito incluso), para participação no Congresso CLAD, em Cartagena – Colômbia.

HELIO WALDMAN**Reitor****PORTARIA N° 854 – 26 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor José Henrique Souza, Professor Adjunto da UFABC, no período de 03 a 10.11.2012 (trânsito incluso), para participar da II Jornada Turismo ISCE, em Lisboa – Portugal.

HELIO WALDMAN**Reitor****PORTARIA N° 855 – 26 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Paris Yeros, Professor Adjunto da UFABC, no período de 17 a 22.11.2012 (trânsito incluso), para participação em Seminário do CISLS, na Universidade Jawaharlal Nehru, em Nova Delhi – Índia.

HELIO WALDMAN**Reitor****PORTARIA N° 856 – 26 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Thereza Raquel Rodrigues da Silva, SIAPE nº 1876329, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a contar de 26 de outubro de 2012.

HELIO WALDMAN

Reitor

PORTARIA N° 857 – 26 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Portaria nº 814, de 17 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 240, de 24 de outubro de 2012, página 8.

Onde se lê:

Roseli Frederigi Benassi, de Prof. Adjunto classe 6, nível I, para Prof. Adjunto classe 6, nível II.

Leia-se:

Roseli Frederigi Benassi, de Prof. Adjunto classe 6, nível II, para Prof. Adjunto classe 6, nível III.

HELIO WALDMAN

Reitor

PORTARIA N° 858 – 30 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 280, de 04 de maio de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 216, de 09 de maio de 2012.

Art. 2º Designar a servidora Fernanda Pereira dos Santos, SIAPE nº 2680238, para exercer o encargo de substituta eventual da Assessora Executiva da Reitoria, código FG-1, durante o período de 30 de outubro a 20 de novembro de 2012.

HELIO WALDMAN

Reitor

EDITAL Nº 148 – 26 DE OUTUBRO DE 2012**CESSÃO DE COMPUTADORES DESKTOP MARCA ITAUTEC**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital.

Art. 1º A UFABC está desativando os computadores de marca Itautec, adquiridos nos anos de 2006 e 2007, por motivos de obsolescência.

Parágrafo único – Conforme PDTI, os bens de informática que se encontrarem em estado de ociosidade, e que não tenham previsão de utilização ou alienação por qualquer motivo, serão objeto de doação a outros órgãos e entidades públicas de qualquer esfera da federação, respeitado o disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990 e suas alterações, em conformidade ao parágrafo 2º do artigo 7º e ao artigo 9º da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MP.

Art. 2º Antes de serem doados, os computadores Itautec desativados deverão ser oferecidos aos docentes da UFABC.

Art. 3º Cada docente da UFABC poderá solicitar até 4 (quatro) computadores Itautec, através do formulário constante no Anexo 1.

§1 – Os computadores Itautec deverão ser utilizados em atividades de ensino, de pesquisa ou de extensão.

§2 – O uso desses computadores fora das premissas da UFABC terá de ser aprovado previamente pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC).

§3 – Os formulários que apresentem rasuras, dados incompletos ou falta de assinatura não serão considerados para a cessão que trata este Edital.

Art. 4º Os computadores Itautec serão oferecidos no estado em que se encontram e devem ser previamente testados pelo docente no local em que se encontram armazenados, na unidade Atlântica. O atendimento se dará por ordem de chegada, sendo o dia de início de distribuição determinado posteriormente pelo CETIC.

Art. 5º O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) ou qualquer outro setor da UFABC não prestará qualquer tipo de atendimento, manutenção, atualização ou suporte nos computadores Itautec.

Art. 6º Os computadores deverão ter a responsabilidade patrimonial transferida ao docente que os solicitou.

Art. 7º Os computadores cedidos por meio deste Edital e posteriormente devolvidos poderão ser novamente cedidos ou, alternativamente, doados.

Art. 8º Caso a quantidade de solicitações ultrapasse o número de desktops, a seleção será feita pelo CETIC, em sessão extraordinária especialmente convocada para tal fim, com base nas

informações constantes no formulário do Anexo 1.

Art. 9º A inscrição desse edital ocorrerá no período de 05 a 13 de novembro de 2012, na Secretaria Geral (Giselda Ferreira) – 1º Andar Bloco A, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Art. 10º Casos omissos e excepcionais serão decididos pelo CETIC.

HELIO WALDMAN

Reitor

Anexo I – Formulário para solicitação de cessão de computadores Itautec.

Nome do Docente:	N° do SIAPE:
Quantidade solicitada de computadores (até quatro unidades):	
Nome do Projeto onde se pretende utilizar o(s) computador (es):	
Descrição do Projeto:	

Especificação do (s) computador (es):

Computador Desktop, marca Itautec, cerca de 512 MB RAM, com aproximadamente 6 anos de uso, no estado.

O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) ou qualquer outro setor da UFABC não prestará qualquer tipo de atendimento, manutenção, atualização ou suporte nos computadores Itautec cedidos.

Conforme orientação do Edital recomenda-se testar o equipamento quando da retirada.

Os computadores deverão ter a responsabilidade patrimonial transferida ao docente que os solicitou.

Número de patrimônio: (Preenchimento na retirada do equipamento)	
CPU	Monitor

Li o Edital nº 148, de 26 de outubro de 2012, e concordo com seus termos.

Local e data: _____, / / 2012

Assinatura do solicitante: _____

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 377 – 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Rafael de Freitas, SIAPE nº 1689993 para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador Geral da Prefeitura Universitária, código CD-4, nos afastamento e impedimentos regulares do titular.

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 378 – 23 DE OUTUBRO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Hugo da Silva Carlos, SIAPE 1546707, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 41/2012, processo nº 23006.000270/2012-16, referente a contratação de serviço online do sistema CDD (Classificação Decimal de Dewey) para a Fundação Universidade Federal do ABC, tendo como seu substituto a servidora Marciléia Aparecida de Paula, SIAPE 1941059.

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 379 – 23 DE OUTUBRO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Augusto José Paes Ferreira, SIAPE 1736274, para responder como Fiscal Responsável pela Ata de SRP nº 66/2012, processo nº 23006.000956/2012-07, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Renault do Brasil S.A., tendo como seu substituto o servidor João Batista Joenck Júnior, SIAPE 1661178.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA Nº 380 – 23 DE OUTUBRO DE 2012**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Silvana Alves da Silva Grandolpho, SIAPE 1824295, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 50/2012, processo nº 23006.001032/2012-10, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Bortolai Livros Ltda. – ME, tendo como seu substituto o servidor Fládson Ricardo Mendes dos Santos, SIAPE 1875350.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA Nº 381 – 25 DE OUTUBRO DE 2012**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Silvana Alves da Silva Grandolpho, SIAPE 1824295, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 52/2012, processo nº 23006.001035/2012-53, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Poly Comércio e Serviços Ltda. – EPP, tendo como seu substituto o servidor Fládson Ricardo Mendes dos Santos, SIAPE 1875350.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração**

PORTARIA Nº 382 – 25 DE OUTUBRO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Alessandra de Castilho, SIAPE 1759657, para responder como Fiscal Responsável pela Ata de SRP nº 67/2012, processo nº 23006.000876/2012-43, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Carla Dias Viagens e Eventos Ltda., tendo como sua substituta a servidora Gabriela do Prado Giraldi, SIAPE 1869518.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTARIA Nº 383 – 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 150 de 09 de junho de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 168 de 15 de junho de 2011, página 17.

Art. 2º - Designar a servidora Regina Barbosa do Nascimento, SIAPE nº 2479743 para exercer o encargo de substituta eventual da Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento Econômico da PROPLADI, código FG-1, nos afastamento e impedimentos regulares do titular.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTARIA – 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Nº 384 - Dispensar o servidor Vinícius Cifú Lopes, SIAPE nº 1762345, da função gratificada de Coordenador do Projeto de Ensino-Aprendizagem Tutorial – PEAT, código FG-2.

Nº 385 - Designar o servidor Vinícius Cifú Lopes, SIAPE nº 1762345, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial – DEAT, código FG-2.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTARIA N° 386 – DE OUTUBRO DE 2012**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Homologar as Avaliações de Desempenho referentes ao Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Fundação Universidade Federal do ABC, considerando-os aprovados conforme anexo I à presente Portaria:

ANEXO I

Nº	Nome	Siape	Vigência
1	Fernanda Maria Rodriguez	1730580	13/10/2012
2	Leandro Alvarez de Lima	1522036	29/10/2012

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH****SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA****Nome do Servidor:** Marta Oliveira Rodrigues**Cargo:** Assistente em Administração**Função:** FG-3 – Chefe do Setor de Organização, Análise de Dados e Documentação**Matrícula SIAPE:** 1766499**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC**Regime Jurídico:** RJU**Nome do Ocupante Titular:** Eneyas Dutra Barbosa**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Sistemas de Segurança de Informações

Código da Função: FG-2

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 174, publicada no Boletim de Serviço nº 214 de 25/04/2012.

Período de Afastamento: 15/10/2012 a 01/11/2012

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Marco Aurélio dos Santos Miguel

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1824841

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eduardo Scorzoni Ré

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da PROEX

Código da Função: FG-2

Ato da designação de substituição: Portaria da PROAD nº 356 de 05/10/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 238 de 10/10/2012.

Período de Afastamento: 05/11/2012 a 14/11/2012

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: André Aureliano Pessoa

Cargo: Assistente em Administração

Função: FG-5 – Chefe da Seção de Compras do NTI

Matrícula SIAPE: 1859923

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Adriana Paula de Moraes Batista

Função Substituída: Chefe da Divisão de Gestão de TI

Código da Função: FG-2

Ato da designação de substituição: Portaria nº310 de 30/08/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 233 de 05/09/2012.

Período de Afastamento: 22/10/2012 a 26/10/2012

Motivo do Afastamento: Treinamento

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Maria Eunice Ribeiro do Nascimento

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1680311

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alessandra de Castilho

Função Substituída: Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa da UFABC

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria da PROAD nº 359 de 09/10/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 239 de 17/10/2012.

Período de Afastamento: 22/10/2012 a 26/10/2012

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Mariella Batarra Mian

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1876330

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vanessa Aparecida do Carmo

Função Substituída: Chefe da Divisão de Cerimonial

Código da Função: FG-4

Ato da designação de substituição: Portaria da PROAD nº 360 de 09/10/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 239 de 17/10/2012.

Período de Afastamento: 01/11/2012 a 14/11/2012

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Fernando Moraes Menezes

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Função: FG-1 Chefe da Divisão de Suporte

Matrícula SIAPE: 1736788

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Gustavo Sousa Pavani

Função Substituída: Coordenador Geral do NTI

Código da Função: CD-4

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 362 de 09/10/2012, publicada no DOU em 15/10/2012

Período de Afastamento: 27/10/2012 a 02/11/2012

Motivo do Afastamento: Afastamento Internacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Fábio Senigalia

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1932735

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Márcia Cristina Pires de Campos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Estruturação e Desenvolvimento Institucional

Código da Função: FG-2

Ato da designação de substituição: Portaria da PROAD nº 372 de 11/10/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 239 de 17/10/2012.

Período de Afastamento: 17/10/2012 a 21/10/2012

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: José Augusto de Almeida Gomes

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1703361

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Paulo Victor Fernandes da Silva

Função Substituída: Chefe da Seção de Sistemas

Código da Função: FG-5

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 357 de 05/10/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 238 de 10/10/2012.

Período de Afastamento: 22/10/2012 a 26/10/2012

Motivo do Afastamento: Afastamento Nacional para Treinamento

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 23006.000195/2012-85

PORTARIA Nº 02 – 04 DE OUTUBRO DE 2012

Na condição de Presidente da Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 27, de 06 de fevereiro de 2012, do Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, publicada no Boletim de Serviço nº 204, de 15 de fevereiro de 2012, prorrogada pela portaria nº 74, de 06 de março de 2012 e reconduzida pela portaria 624, de 17 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 235, de 19 de Setembro de 2012, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Mery Elen da Silva Scalia Carvalho, matrícula SIAPE nº 1743668, para desempenhar as funções de secretária da referida Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GISELE CRISTINA DUCATI

Presidente

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA**EDITAL Nº 01/2012****Processo Seletivo para Mestrado do Curso de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática****Quadrimestre 2013.01**

O Curso de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao ingresso no Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”, nas linhas de pesquisa (1) Ensino-Aprendizagem em Ciências e Matemática, (2) História das Ciências e Matemática, (3) Filosofia das Ciências e Epistemologia, com início previsto para fevereiro de 2013, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no curso.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada por meio da análise de projeto preliminar de pesquisa, da análise de currículo, da avaliação através de arguição oral.

1.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar certificado de suficiência ou proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme o item 5.1.4 deste edital. Serviço Público Federal

1.4. Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá indicar um orientador pertencente ao quadro de docentes permanentes cadastrados no programa (relação de docentes disponível na página <https://sites.google.com/site/pehfcml/home>), com ciência manifesta do orientador indicado, através do preenchimento da declaração de aceite de orientação (anexo II do presente edital). Ao assinar a referida declaração de aceite, o docente compromete-se com a orientação do candidato, em caso de aprovação do mesmo no processo seletivo e seu ingresso no curso como estudante regular.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.6. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, a ser indicada pela Coordenação do curso.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2013 é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição	17/10/2012 a 21/11/2012
Divulgação das inscrições homologadas	23/11/2012
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	27/11/2012
Resultado dos recursos das inscrições.	30/11/2012
Divulgação dos resultados das análises do projeto preliminar de pesquisa e do currículo. Divulgação do dia, horário e local das arguições.	06/12/12
Avaliação por arguição.	10/12/2012 a 13/12/2012
Divulgação do resultado final	18/12/2012
Matrícula	data a ser divulgada
Ajuste de matrícula	data a ser divulgada
Aprovação das matrículas	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas de Mestrado no Curso de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso em fevereiro de 2013.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I do presente edital);

II. Cópia do RG e CPF, ou RNE no caso de estrangeiro. Se não possuir o RNE, será aceita cópia do passaporte;

IV. Cópia do histórico escolar da graduação;

V. Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

VI. Currículo atualizado (preferencialmente modelo Lattes) do candidato, com cópia dos respectivos comprovantes. Para trabalhos publicados, anexar como comprovante somente a cópia da primeira página;

VII. Cópia do projeto preliminar de pesquisa, sem identificação do orientador indicado na ficha de inscrição;

VIII. Declaração de aceite de orientação devidamente preenchida, contendo a assinatura de um orientador cadastrado no programa (anexo II do presente edital).

4.2. Se desejar, o candidato poderá apresentar também um comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme o item 5.1.4 do presente edital.

Os documentos citados nos itens 4.1 e 4.2 deverão ser enviados em formato digital, para o e-mail selecao.ensino@ufabc.edu.br; xxxxx@ufabc.edu.br, até a meia noite do dia 21/11/2012. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição – curso EHFCM - nome completo do candidato”. Os documentos poderão ser enviados em um único arquivo compactado, ou o candidato poderá enviá-los utilizando mais de uma mensagem.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Das provas

O processo seletivo para o ingresso no curso de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do curso. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes provas, com os respectivos pesos na nota final:

I. Análise do projeto preliminar de pesquisa – 30%.

II. Análise do currículo – 30%.

III . Avaliação por arguição oral – 40%.

5.1.1. Análise do projeto preliminar de pesquisa

O projeto preliminar de pesquisa deve ter indicação, na capa, da linha de pesquisa à qual está vinculado, do título do projeto e do nome do candidato. Deve conter um máximo de 10 páginas, com espaçamento duplo e fonte Times New Roman tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Bibliografia. Os critérios para avaliação do projeto consistem em: coerência estrutural, articulação entre a proposta e a fundamentação teórica, originalidade, adequação acadêmica do projeto ao programa de mestrado, viabilidade de execução do projeto, e adequação do texto à norma culta da língua em que for redigido. Serão aceitos projetos redigidos em língua portuguesa, inglês ou espanhol.

Os candidatos que não atingirem, no mínimo, 50% da nota nesta etapa, serão desclassificados.

Cada projeto preliminar de pesquisa será avaliado por dois (2) docentes, indicados pela Comissão de Seleção, sendo a nota nessa etapa calculada pela média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos avaliadores.

O orientador, indicado na declaração de aceite de orientação entregue pelo candidato, não poderá realizar a avaliação do projeto apresentado por esse candidato.

5.1.2. Análise do currículo

A análise do currículo do candidato será realizada considerando os seguintes critérios: trajetória acadêmica na graduação; participação em projetos de iniciação científica ou em outras modalidades de projetos de pesquisa, ou ainda em projetos de desenvolvimento; participação em eventos científicos; publicação de trabalhos; realização de atividades de extensão e extracurriculares; cursos de Pós-Graduação realizados.

5.1.3. Avaliação por arguição oral

Serão convocados para a arguição oral os candidatos que tiverem obtido, no mínimo, 50% da nota máxima considerando a soma das notas nas duas etapas anteriores, até a classificação correspondente ao dobro do número de vagas ofertadas.

A lista com os nomes dos candidatos classificados para as arguições orais, bem como as datas, horários e locais das mesmas, serão divulgadas no site <https://sites.google.com/site/pehfcm/home>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da data, horário e local de sua arguição oral.

As arguições orais serão realizadas por bancas examinadoras, compostas por docentes do curso e indicadas pela Comissão de Seleção. Cada banca examinadora disporá de vinte (20) minutos para arguir cada candidato.

A arguição oral será baseada em questões referentes ao projeto preliminar de pesquisa; ao percurso acadêmico do candidato; aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida pelo candidato; e à disponibilidade de dedicação ao programa.

Os candidatos que não atingirem, no mínimo, 50% da nota nesta etapa, serão

desclassificados.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da arguição oral.

5.1.4. Proficiência ou suficiência em língua estrangeira – inglês.

5.1.4.1 Caso o candidato já possua suficiência ou proficiência em língua estrangeira – inglês, poderá: apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite cinco (5) anos anteriores à data de inscrição; ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa e aprovação em exame de proficiência em português. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste com o resultado mínimo de 79-80 pontos se executado pela Internet, e de 213 pontos se por computador ou de 550 pontos se em papel;

IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,0 pontos.

5.1.4.2 Os candidatos selecionados para ingresso no mestrado deverão apresentar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 12 meses a partir da primeira matrícula no curso, comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira - inglês. A Coordenação do curso divulgará, em fevereiro de 2013, uma relação de certificados que serão aceitos como comprovantes da suficiência ou proficiência em língua inglesa.

Em caso de não comprovação da suficiência ou proficiência, conforme os itens 5.1.4.1 ou 5.1.4.2 do presente edital, o estudante será excluído do programa de Pós-Graduação.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação obrigatória, requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não apresentar-se à arguição oral na data, horário e local especificado.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Curso de Pós-graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática (<https://sites.google.com/site/pehfcml/home>).

7. DO RESULTADO

7.1 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas em cada uma das provas, com seus respectivos pesos. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais. Os candidatos aprovados serão selecionados conforme a classificação por nota final e número de vagas disponibilizadas.

7.2 A classificação obtida pelos candidatos determinará a ordem de prioridade para atribuição

de bolsas de estudo, para os candidatos que manifestarem interesse no preenchimento da ficha de inscrição.

7.3 O resultado contendo a classificação será publicado no endereço <https://sites.google.com/site/pehfcm/home>.

8. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição), concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do curso, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC.

ADELAIDE FALJONI-ALÁRIO

(**SIAPE Nº 2556391**)

Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Requerimento de Inscrição – Processo Seletivo 2012 - Mestrado

Nome (por extenso): _____

requer sua **INSCRIÇÃO** no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC, conforme os dados abaixo:

Nome do(a) Orientador(a) indicado(a): _____

Linha de pesquisa: _____

Título do projeto: _____

DADOS PESSOAIS:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo [] M [] F

CPF: _____
Nº do Documento de Identidade [] RNE [] Passaporte [] RG : _____ UF: _____
Data da Expedição: ____ / ____ / ____ - Validez: ____ / ____ / ____
Local de Nascimento: _____ UF: _____ País: _____
Nacionalidade: _____
Endereço: _____ nº _____, apto: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ - _____
UF: _____ País: _____
Telefone (s): _____
E-mail: _____ (legível)

DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO:

Nome da Instituição: _____
Estado ou País: _____
Data da conclusão do curso: ____ / ____ / ____
Título Obtido: _____

1. [] Tenho interesse em ter bolsa de estudo
2. [] Declaro a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso
3. [] Não tenho interesse em ter bolsa de estudo

Santo André, ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Declaração de Aceite de Orientação - Processo Seletivo 2012 – Mestrado
Santo André, _____ de _____ de 2012.

Eu, _____ (nome do(a) docente) _____, declaro estar ciente de minha indicação como orientador(a) pelo(a) candidato(a) _____ (nome do candidato(a)) _____, no Processo Seletivo referente ao edital no 01/2012, para o Curso de Mestrado em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC, comprometendo-me a orientar o(a) referido(a) candidato(a) no caso de seu ingresso no curso como estudante regular.

(assinatura do(a) docente)

Prof(a). Dr(a): _____
(nome do(a) docente)

PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

EDITAL 04/2012 – 05.10.2012

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2013

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC (Física/UFABC), no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação da UFABC e com as suas normas internas, estabelece as regras para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Física, nos cursos de mestrado e doutorado, para o primeiro período letivo do ano de 2013, tornando público o calendário das etapas previstas para esse processo.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Poderão participar do processo seletivo candidatos graduados em um curso superior ou que estiverem matriculados no último período do curso de graduação.
- 1.2.** É requisito para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes cadastrados no programa (disponível na página [física.ufabc.edu.br](http://fisica.ufabc.edu.br)), com a ciência manifesta do respectivo orientador.
- 1.3.** A manifestação de ciência do orientador indicado, conforme o item 1.2, deve ser feita através de e-mail do respectivo orientador enviada diretamente à Coordenação do Física/UFABC (ppg.fisica@ufabc.edu.br).
- 1.4.** É fortemente recomendado para todos os candidatos a realização do Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF), conforme disposto no item 2 desse edital.
- 1.5.** O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção e Bolsas, nomeada pela Coordenação do Programa.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1.** Para inscrição no processo seletivo o candidato deve dispor da seguinte documentação, em formato digital:
 - I** - Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no sítio do programa, no link [<http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download>];
 - II** - Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, e de pós-graduação, se for o caso; ou carta do coordenador do curso de graduação, ou de pós-graduação, se for o caso, atestando a iminente conclusão do mesmo;
 - III** - Histórico escolar de graduação e pós-graduação se for o caso, completos, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

IV - Curriculum Vitae, preferencialmente da plataforma Lattes [Lattes.CNPq.br]; informações complementares sobre as atividades acadêmicas do candidato podem ser fornecidas no formulário de inscrição (item I);

18.12.2012- Cédula de identidade (RG) e CPF para brasileiros;

VI - RNE e CPF para estrangeiros residentes no Brasil, ou passaporte para estrangeiros não residentes no Brasil;

VII - Duas cartas de recomendação devidamente preenchidas, conforme o modelo encontrado em [<http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download>];

§1º O candidato deve informar no formulário de inscrição seu número de inscrição no EUF e a data da realização do mesmo, ou enviar cópia do e-mail do EUF informando o ano da realização e a nota obtida no exame de ingresso, se o resultado já tiver sido divulgado;

§2º Toda a documentação dos itens I a VII deve ser digitalizada preferencialmente em formato PDF e enviada em um único email para o endereço ppg.fisica@ufabc.edu.br, com o Assunto/Subject: “Inscrição – nome do candidato”.

§3º As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o estudante, também em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail ppg.fisica@ufabc.edu.br, com o Assunto/Subject: “Recomendação – nome do candidato”.

§4º A confirmação da inscrição será feita através de mensagem eletrônica enviada para o endereço de e-mail do candidato indicado no formulário de inscrição.

2.2 A falta de qualquer dos documentos citados no item 2.1 poderá significar, a critério da Coordenação do Física/UFABC, a desclassificação do candidato no processo seletivo.

2.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.2 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas de Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4 DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

4.1 O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) é organizado conjuntamente pelas coordenações dos programas de pós-graduação em física do Instituto de Física da USP, Instituto de Física de São Carlos - USP, Instituto de Física “Gleb Wataghin” - UNICAMP, Instituto de Física Teórica - UNESP, Universidade Federal do ABC - UFABC, Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR, e tem diversos programas associados.

4.2 O EUF é regido por regulamentação própria, definida em edital publicado no Diário Oficial

e amplamente divulgado através dos sítios dos programas que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física.

4.3 A regulamentação completa do EUF pode ser encontrada no seguinte endereço: [www.ifsc.usp.br/posgraduacao/inf/exameUnificado2.php].

4.4 No momento da inscrição no processo seletivo do qual trata o presente edital, o candidato deve indicar no formulário de inscrição o seu número EUF, no formato EUFxxx, e a data da realização do mesmo.

4.5 Permite-se ao candidato indicar o resultado de uma das edições anteriores do EUF para inscrição no processo seletivo do qual trata o presente edital.

§1º A validade da nota obtida no exame EUF já realizado é de seis semestres consecutivos, a contar da primeira matrícula aberta pelo Programa após a divulgação oficial da nota.

§2º A mesma nota obtida numa das edições do EUF, e com a qual o candidato foi habilitado para o Mestrado, poderá ser empregada para o ingresso no Curso de Doutorado, desde que respeitado o prazo de validade da nota, estipulado no §1º do caput.

5 DA CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

5.1 A classificação, em ordem de prioridade, para fins de atribuição de bolsas do Física/UFABC, será feita pela Comissão de Bolsas do referido programa.

5.2 Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos: (I) desempenho no EUF; (II) histórico escolar e Curriculum Vitae; (III) cartas de recomendação.

§ 1º - Cada membro da Comissão de Bolsas atribuirá aos aspectos (II) e (III) listados no caput uma nota numérica de 0 a 10.

§ 2º - A nota final atribuída a cada candidato por cada avaliador, para fins de classificação, será a média ponderada das notas atribuídas conforme o caput e o Parágrafo Primeiro, com os seguintes pesos: (I) histórico e Curriculum Vitae - peso 7 (sete) (II) cartas de recomendação - peso 3 (três), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 3º - Será considerada na classificação dos candidatos a nota do EUF normalizada, calculada através da seguinte fórmula:

Nota EUF Normalizada = (Nota EUF x 5.0) / Média do EUF ,
Onde “Média do EUF” refere-se à nota média do EUF na edição prestada pelo candidato. A nota EUF normalizada será calculada até a segunda casa decimal.

§ 4º - A nota final do candidato será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo, com peso 5 (cinco), e da nota EUF normalizada, com peso 5 (cinco), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 5º - Estipula-se que a nota final deverá ser maior ou igual a 6,0 (seis) para ingresso no

Programa e classificação para atribuição de bolsas.

5.3 O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Física/UFABC na internet, no endereço fisica.ufabc.edu.br.

Parágrafo Único - Tal classificação não refletirá necessariamente o número de bolsas efetivamente disponíveis, que poderá ser confirmado em data posterior à divulgação desta classificação.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2013 é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição	de 24.10.2012 a 02.12.2012
Divulgação das inscrições homologadas (fisica.ufabc.edu.br)	13.12.2012 (até as 23:59 horas)
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (ppg.fisica@ufabc.edu.br).	14 a 17.12.2012
Resultado dos recursos das inscrições (fisica.ufabc.edu.br)	18.12.2012
Divulgação do resultado final (fisica.ufabc.edu.br)	18.12.2012
Matrícula	data a ser divulgada
Ajuste de matrícula	data a ser divulgada
Aprovação das matrículas	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

7. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”.

8 DO PROJETO DE PESQUISA E DA ESCOLHA DO ORIENTADOR

8.1 É pré-requisito para a permanência no Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC a apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido com a supervisão de um orientador cadastrado no programa no prazo de 6 (seis) meses após o ingresso do aluno.

8.2 É responsabilidade do aluno procurar o orientador previamente contatado, de acordo com o Art. 1.3, e com ele elaborar e desenvolver um projeto de pesquisa de interesse mútuo.

8.3 O projeto de pesquisa será analisado pela Coordenação do Programa, e a permanência do estudante no Programa depende da aprovação do referido projeto.

9 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

10. As normas internas de funcionamento desse programa encontram-se a disposição dos interessados na página da pós-graduação da UFABC, em <http://fisica.ufabc.edu.br>.

ALYSSON FÁBIO FERRARI

(SIAPE 2616823)

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física

PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS

EDITAL N° 02/2012

Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado em Nanociências e Materiais Avançados

1º Quadrimestre de 2013

O Curso de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (PPG-Nano/UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao ingresso no Mestrado e Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para fevereiro de 2013 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, a qual será presidida pelo coordenador da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, Prof. Dr. Fabio Furlan Ferreira (SIAPE nº 1734908) juntamente com o Prof. Dr. Jeverson Teodoro Arantes Junior (SIAPE nº 1760410), Prof. Dr. Caetano Rodrigues Miranda, (SIAPE nº 1696627), Prof. Dr. Flavio Leandro de Souza (SIAPE nº 1760527), Prof. Dr. José Fernando Queiruga Rey (SIAPE nº 1669182), Prof. Dr. Danilo Justino Carastan (SIAPE nº 1761120) e Prof. Dr. Mariselma Ferreira (SIAPE nº 1544415).

1.2 Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento afim às Nanociências e Materiais Avançados, a critério da Comissão de Seleção, até a data da matrícula no curso.

1.3 A seleção dos candidatos será realizada a partir da prova escrita, análise de currículo, análise do histórico da graduação, análise do histórico do mestrado (para doutorado, excetuando-se o caso de doutorado direto) e de duas cartas de recomendação.

1.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão submetidos à prova de suficiência em língua estrangeira – inglês.

1.5 É necessário para o ingresso na Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

da UFABC o aceite de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes cadastrados na Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br> “link” Docentes - Permanentes), com ciência manifesta do respectivo orientador.

1.6 Os candidatos que não satisfaçam o item 1.5 serão analisados em igualdade de condições entre os demais candidatos, sendo sua orientação regida pelo Artigo 12, Parágrafo único, das normas internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br> “link” Documentos).

1.7 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2013 é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição	10/10/2012 a 28/11/2012
Divulgação das inscrições homologadas	29/11/2012
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	30/11/2012
Resultado dos recursos das inscrições	03/12/2012
Prova escrita	07/12/2012
Divulgação do resultado final	12/12/2012
Matrícula	data a ser divulgada
Ajuste de matrícula	data a ser divulgada
Aprovação das matrículas pela Coordenação	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas de Mestrado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.2 Serão oferecidas 08 (oito) vagas de Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida; (http://nano.ufabc.edu.br/docs/form_inscricao.doc);
- II. Cópia do RG e CPF;
- III. RNE, no caso de estrangeiro, (Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

- IV. Cópia do histórico escolar da graduação;
- V. Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);
- VI. Currículo atualizado (preferencialmente, modelo Lattes) do candidato;
- VII. Duas cartas de recomendações (vide item 5.1.3);
(<http://nano.ufabc.edu.br/docs/recomendacao-en.doc>).
- VIII. Formulário de Aceite do Aluno pelo Orientador, preenchido e assinado pelo Orientador.

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado (preferencialmente em formato “.zip”), para o e-mail: selecao.nano@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição – PPG-Nano – nome completo do candidato”.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso na Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do curso. Os critérios de seleção e classificação serão baseados em:

- I. Prova escrita (30%)
- II. Análise de currículo (30%)
- III. Análise do Histórico escolar (30%)
- IV. Análise das cartas de recomendação (10%)

5.1.1 Prova escrita

O exame escrito será constituído por um conjunto de questões dissertativas relacionadas às Nanociências e Materiais Avançados, solicitando ao candidato a compreensão de seus princípios e aplicações práticas. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. Os candidatos deverão efetuar a prova referente a todas as áreas do programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados sendo classificados os que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte estabelecida pela comissão de seleção. A nota de corte não poderá ser inferior à média aritmética total referente às médias finais de cada candidato. Candidatos que sejam alunos do programa e que tenham concluído ou estão em vias de finalização do mestrado podem efetuar a prova escrita para classificação de bolsas no doutorado. Entretanto, caso a nota tenha sido inferior à nota de corte, poderão permanecer no programa sem a alocação de bolsa institucional (UFABC), CNPq ou CAPES. Para a obtenção dessas bolsas, esses candidatos deverão participar do processo seletivo seguinte.

O exame será realizado no “Campus” Santo André Santo André da UFABC em sala e horário a ser definidos e que serão divulgados através do endereço <http://nano.ufabc.edu.br>.

É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sala e horário da realização do exame escrito.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados, ou não comparecem, ao local da prova escrita.

Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço eletrônico selecao.nano@ufabc.edu.br até a data de 28/11/2012.

5.1.2 Instruções para a prova escrita

A prova escrita será constituída de questões referentes aos artigos abaixo, de acordo com as linhas de pesquisa da pós-graduação em Nanociências e Materiais Avançados:

- Materiais Avançados (“The potential environmental impact of engineered nanomaterials”, Nature Biotechnology 21 (10), 2003, pp 1166-1170, DOI: 10.1038/nbt875);
- Polímeros (“Conducting-Polymer Nanomaterials for High-Performance Sensor Applications: Issues and Challenges”, Advanced Functional Materials 19, 2009, pp 1567-1576, DOI: 10.1002/adfm.200801141);
- Simulação e Modelagem (“Predictive Self-Assembly of Polyhedra into Complex Structures”, Science 337, 2012, pp 453-457, DOI:10.1126/science.1220869).

Durante a execução da prova escrita, não será permitida a consulta a nenhum material didático, exceto aos artigos disponibilizados nesta página e impressos previamente desde que não contenham nenhuma anotação. Anotações prévias nos artigos, ou durante a execução da prova, invalidarão a mesma. Os artigos deverão ser entregues juntamente com as folhas de resposta ao final do tempo de execução da prova escrita.

5.1.3 Carta de recomendação

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico selecao.nano@ufabc.edu.br (diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato). O assunto da mensagem deve ser “Recomendação – PPG-Nano – seguida do nome completo do candidato”. As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição. As cartas que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

5.1.4 Prova específica / proficiência

Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, conforme Artigos 40 até 43, das normas internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br> “link” Documentos).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica da Pós-graduação em Nanociências e Materiais Avançados (<http://nano.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO

O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC na Internet, no endereço <http://nano.ufabc.edu.br>.

8. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”.

A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou mediante procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva à Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do curso, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com as normas internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC disponíveis em <http://nano.ufabc.edu.br> “link” Documentos. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC.

FABIO FURLAN FERREIRA

(SIAPE no 1734908)

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2012 – PGEE DE 11.09.2012

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Energia Elétrica da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a retificação, deliberada na 7ª reunião ordinária do citado Curso, ocorrida em 24.10.2012, referente ao Edital nº03/2012 - Processo Seletivo para Mestrado do 1º Quadrimestre de 2013 – Publicado no Boletim de Serviço nº. 236 de 26 de setembro de 2012.

No CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO, item 2.1, do Prazo de inscrição até Divulgação do resultado final, as seguintes alterações:

	Onde se lê:	Leia-se:
Período de inscrições	26/09/2012 a 01/11/2012	26/09/2012 a 06/11/2012

**EDMÁRCIO ANTONIO BELATI
(SIAPE 1671333)
Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

CCNH

PORTARIA Nº 25 – 24 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CONSUNI nº 23,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral que conduzirá o processo para eleição de representantes discentes de graduação e de pós-graduação para integrarem o Conselho do CCNH;

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão: Prof. Lúcio Campos Costa, matrícula SIAPE nº 1488255 e o servidor Leonardo Lira Lima, matrícula SIAPE nº 2668026, além da aluna de graduação Tatiana Peixoto Gonçalves, RA 11023807 e do aluno de pós-graduação Renato da Silva Correa, RA 13024511, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

PORTARIA Nº 26 – 23 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CONSUNI nº 47,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar no curso Licenciatura em Filosofia os seguintes docentes:

NOME DOCENTE	SIAPE
Maria Cecília Leonel Gomes dos Reis	1902464

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

CECS

PORTARIA Nº 22 – 23 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor do CECS – Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 521, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Resolução da Comissão de Graduação nº 02, de 20 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar automaticamente o professor adjunto abaixo no curso de formação específica de sua respectiva área de ingresso.

Docente	SIAPE	Área em que tomou posse	Curso de formação específica
Vitor Eduardo Schincariol	1580011	Área: História Econômica	Ciências Econômicas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GILBERTO MARTINS

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

CMCC

PORTARIA Nº 30 – 23 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição, nomeado pela portaria nº 522, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- o art. 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 2 de 20 de março de 2012;
- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os docentes no curso de Bacharelado em Neurociência:

- Anderson de Araújo;
- André Ricardo Oliveira da Fonseca;
- Andrea Paula dos Santos;
- Elizabeth Teodorov;
- Fúlvio Rieli Mendes;
- Itana Stiubiener;
- João Ricardo Sato;
- Luciana Pereira;
- Luciano Puzer;
- Marcelo Bussotti Reyes;
- Maria Camila Almeida;
- Maria das Graças Bruno Marietto;
- Maria Gabriela Silva Martins da Cunha Marinho;
- Maria Teresa Carthery Goulart;
- Rafael Ribeiro Dias Vilela de Oliveira;
- Raphael Yokoingawa de Camargo;
- Rovilson Mafalda;

- Valdecir Marvulle;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

VALDECIR MARVULLE
Diretor do CMCC

PORTRARIA Nº 31 – 17 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição, nomeado pela Portaria nº 522, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria do CMCC número 21 de 21 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC número 237 de 03 de outubro de 2012.

Onde se lê:

- As eleições serão realizadas no dia 22/10/2012, na Secretaria do CMCC, no 5º andar da torre 2 do Bloco A, das 10h às 13h e das 14h às 19h.

Leia-se:

- As eleições serão realizadas no dia 22/10/2012, na Secretaria do CMCC, no 5º andar da torre 2 do Bloco A, das 10h às 13h e das 14h às 19h, no dia 25/10/12 no horário das 10h às 12h e das 18h30 às 20h30 no saguão do Bloco Alpha e no dia 30/10/12 no horário das 10h às 12h e das 18h30 às 20h30 no saguão do Bloco Sigma.

Onde se lê:

- A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 23/10/2012, em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

Leia-se:

- A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 31/10/2012, em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

Onde se lê:

- Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CMCC no dia 25/10/2012, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

Leia-se:

- Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de

impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CMCC no dia 01/11/2012, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR MARVULLE
Diretor do CMCC

BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA - BNC

PORTARIA N°1 – 25 DE OUTUBRO DE 2012

O coordenador pro tempore do Bacharelado em Neurociência, nomeado pela portaria nº 4 do CMCC, publicada no Boletim de Serviço número 152 de 23 de fevereiro de 2011, e considerando o Edital 01/2012 dessa Coordenação que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representação discente e de servidores técnico-administrativos na plenária do curso supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Elizabeth Teodorov, João Ricardo Sato, Marcelo Salvador Caetano e Rovilson Mafalda; e os servidores técnico-administrativos Christian Ryu Yasuhara e Elaine Konno Rocha; para comporem a Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: o presidente desta Comissão será o professor Marcelo Salvador Caetano.

Art. 2º Esta comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS
Coordenador pro tempore do Bacharelado em Neurociência

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CMCC (CONCEN)

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 6ª sessão ordinária do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (Concen), realizada em 10 de outubro de 2012, às 14h17, na sala 302-2 do Bloco A – UFABC.

INFORMES

1. O professor Valdecir Marvulle apresentou o logotipo selecionado pela Comissão Organizadora do Concurso para Escolha do Logotipo do CMCC. O professor Valdecir Marvulle solicitou que a Secretaria do Conselho faça uma carta de agradecimento ao vencedor do concurso e se comprometeu a comprar um presente de agradecimento ao mesmo em nome da Diretoria do Centro.

2. O professor Valdecir Marvulle informou que os processos de compras referentes ao exercício de 2012 estão sendo finalizados.

3. O professor Vladislav Kupriyanov relatou que teve um problema com relação às regras atuais de devolução da Biblioteca, e que teme que o fato de ter devolvido os livros que estavam com ele possa atrapalhar o bom andamento das suas aulas. O professor Valdecir Marvulle solicitou que a professora Marcela Bermudéz Echeverry como representante do CMCC no Comitê da Biblioteca tomasse ciência do fato e se comprometeu a encaminhar ao Consepe um pedido de criação de um Grupo de Trabalho para discutir essas regras.

ORDEM DO DIA

I. Continuação da discussão sobre a proposta de Regimento do Conselho de Centro

Item relatado pelo professor Antonio Cândido Faleiros que relatou as mudanças feitas no artigo que tratava da justificativa de ausência dos Conselheiros. A proposta será submetida à aprovação na próxima reunião ordinária do Concen-CMCC.

II. Convite ao Reitor para uma discussão sobre a situação atual e rumos da universidade.

III. Convite ao Presidente do GT PDI para expor os trabalhos já feitos e ouvir propostas.

Itens relatados pelo professor Yossi Zana. Após pequena discussão, ficou decidido que o professor Yossi Zana ficará responsável pela organização e convite, contando com o apoio operacional da Secretaria do Centro.

IV. Análise do ad referendum de aprovação do segundo relatório de estágio probatório da professora Ana Cristina de Oliveira Mereu.

Item relatado pelo professor Valdecir Marvulle, que explicou que a referida professora havia sido redistribuída para outra Universidade e que por uma pequena confusão da Comissão que analisava o seu estágio probatório, o parecer do seu segundo relatório de estágio probatório não foi feito. Ele então tomou ciência do fato através de contato telefônico com a docente e aprovou o relatório ad referendum a fim de que o seu processo de estágio probatório na outra Universidade pudesse ser finalizado. Após votação, o ad referendum foi aprovado por unanimidade. O professor Valdecir sugeriu que seja realizada uma consulta à Procuradoria Jurídica a fim de verificar a legalidade de atrelar a aprovação de afastamentos internacionais de membros participantes de comissões de estágio probatório à comprovação de que eles não têm pendência qualquer pendência com o Centro.

V. Planejamento do número de créditos por docente para o ano de 2013.

Item relatado pelo professor Edson Pinheiro Pimentel. Após pequena discussão, foi colocada em votação a estimativa de 20 créditos para o ano de 2013. Aprovada por unanimidade.

VI. Aprovação do relatório de estágio probatório dos professores Humberto Luiz Razente, Karla Vittori, Olexandr Zhydenko, Ruth Ferreira Santos Galduroz e Vera Nagamuta.

Itens relatados pelo professor Valdecir Marvulle. Como não houve nenhuma manifestação, os itens foram colocados em votação e aprovados por unanimidade.

VII. Pareceres das coordenações de graduação e pós-graduação na área de Matemática referentes à duplicação da vaga e contratação do professor Wellington Vieira Assunção.

Item relatado pelo professor Valdecir Marvulle. Após pequena discussão o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

VIII. Análise do parecer da Comissão de Análise do pedido de redistribuição da professora Bárbara Sicardi Nakayama.

Item relatado pelo professor Igor Leite Freire. Após pequena discussão o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Será enviado um ofício à proponente com a resposta ao seu pedido e a observação constante do último parágrafo do parecer da Comissão.

IX. Edital para Eleição de Representante Discente e de Técnico-administrativo na plenária do Bacharelado em Neurociência.

X. Edital para Eleição de Coordenador e Vice-Coodenador do Bacharelado em Neurociência.

XI. Edital para Eleição dos representantes na coordenação do Bacharelado em Neurociência.

Itens relatados pelo professor Peter Maurice Erna Claessens. Após votação, os editais foram aprovados por unanimidade. O professor Valdecir Marvulle sugeriu e foi acatado pelo relator que a Chefe da Divisão Acadêmica auxilie a Coordenação de Neurociências nas eleições

XII. Análise do pedido de redistribuição do professor Helio Yochihiro Fuchigami da UFG.

O Concen-CMCC aprovou por unanimidade que será formada uma comissão composta pelos professores Claudio Nogueira de Meneses, Márcio Fabiano da Silva e Marcelo Salvador Caetano para analisar e emitir um parecer sobre o pedido de redistribuição.

BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA EDITAL Nº 01 – 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Representação Discente e Técnico Administrativo para a composição da Plenária do Bacharelado em Neurociência

A COORDENAÇÃO PRÓ-TEMPORE DO BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para a composição das representações dos discentes e dos técnico-administrativos nas Plenárias dos respectivos cursos, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

As eleições para a composição das representações dos discentes e dos técnico-administrativos na Plenária do Curso de Bacharelado em Neurociência, são processos eleitorais independentes organizados por uma única comissão eleitoral. As regras a seguir se aplicam independentemente a cada processo eleitoral para a escolha da composição das representações dos discentes e dos técnico-administrativos na Plenária do curso de Bacharelado em Neurociência.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Os discentes matriculados nos cursos ou com reservas de vagas elegerão os membros discentes titulares e seus respectivos suplentes para representação na Plenária do curso.
- 1.2** Os técnicos-administrativos em efetividade de funções elegerão os membros técnico-administrativos titulares e seus respectivos suplentes para representação na Plenária do curso.
- 1.3** São elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes do curso que:
- I. Estejam matriculados regularmente ou que tenham feito a reserva de vaga no curso;
 - II. Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução do CONSEP nº 74 de 16/08/2010;
 - III. Não pertençam à Comissão Eleitoral.
- 1.4** São elegíveis para representação na Plenária quaisquer técnico-administrativos que:
- I. Estejam em efetivo exercício na UFABC;
 - II. Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução do CONSEP nº 74 de 16/08/2010;
 - III. Não pertençam à Comissão Eleitoral.
- 1.5** Cronograma no anexo I.

2. DA PLENÁRIA

- 2.1** A Plenária do curso será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010, por:
- I. todos os docentes credenciados no curso;
 - II. pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;
 - III. pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.
- 2.2** Compete aos membros da Plenária, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47:
- I. propor diretrizes gerais do Projeto Pedagógico e as atualizações da matriz curricular do curso;
 - II. analisar a programação anual das disciplinas obrigatórias, de opção limitada e as disciplinas livres, propostas pela respectiva Coordenação de Curso e;
 - III. eleger o coordenador, o vice-coordenador e os membros que comporão as Coordenações de Curso.

2.3 A representação dos discentes na Plenária será de um ano, podendo ter uma recondução.

2.4 A representação dos técnico-administrativos na Plenária será de dois anos, podendo ter uma recondução.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Coordenação de Curso Pró-Tempore nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;

II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;

III. Divulgar, através de publicação oficial no site do CMCC, a homologação das inscrições deferidas;

IV. Decidir sobre recursos interpostos;

V. Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;

VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;

VII. Homologar, proclamar e divulgar os resultados e,

VIII. Elaborar o Relatório Final.

3.2 A Comissão Eleitoral será composta por:

I. 4 (quatro) representantes docentes credenciados;

II. o presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes;

III. 2 (dois) representantes técnico-administrativos, sendo dois titulares.

3.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

4. DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1 Serão considerados técnico-administrativos eleitores, todos os servidores técnico-administrativos efetivos, inclusive aqueles no gozo de férias, de licença para tratamento de saúde, ou com afastamento autorizado pela instituição.

4.2 Serão considerados eleitores discentes todos os alunos devidamente matriculados no curso ou com reserva de vaga no curso.

4.3 O eleitor votará no candidato a representação na Plenária observando os seguintes critérios:

a) Cada aluno votará somente em um membro discente candidato à representação na Plenária;

b) Cada técnico-administrativo votará em um membro técnico-administrativo candidato à representação na Plenária.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para membros discentes titulares e suplentes da plenária do Bacharelado em Neurociência serão efetuadas mediante preenchimento de formulário na Secretaria do CMCC durante período estabelecido no calendário anexo nos seguintes horários das 9h às 12h e das 14h às 18h.

5.2 As inscrições para membros técnico-administrativos titulares e suplentes da plenária do Bacharelado em Neurociência serão efetuadas mediante preenchimento de formulário na Secretaria do CMCC durante período estabelecido calendário anexo nos seguintes horários das 9h às 12h e das 14h às 18h.

5.3 Serão aceitas inscrições de titulares sem suplentes.

5.4 No caso de técnico-administrativo que também seja aluno, este deverá inscrever-se em apenas uma das categorias (discente ou técnico-administrativo), após a inscrição terá direito a votar na categoria escolhida.

5.5 As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site do CMCC – <http://cmcc.ufabc.edu.br>.

5.6 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

5.7 Havendo número menor ou igual de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor as representações na Plenária o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, titulares e seus respectivos suplentes, como membros da Plenária do curso.

6. DA CAMPANHA

6.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

6.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

a) fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;

b) o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral;

c) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

d) utilizar recursos financeiros da UFABC.

6.3 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários). A campanha eleitoral encerrará-se no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível em um único candidato.

7.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

7.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

7.4 No caso de técnico-administrativo que também seja aluno, este deverá votar em apenas uma das categorias (discente ou técnico-administrativo).

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

8.2 Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Secretaria do CMCC no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

8.3 Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador Pró-Tempore, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

8.4 Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos técnico-administrativos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC;

II. persistindo o empate, maior idade.

8.5 Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. maior coeficiente de no Bacharelado em Neurociência;

II. persistindo o empate, maior idade.

8.6 Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria na Plenária.

8.7 Seguindo a ordem da votação serão considerados eleitos para suplentes os candidatos

mais votados de forma a atender o número de vagas para suplentes.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Secretaria do CMCC localizada no campus Santo André - 5º Andar Torre 2 Bloco A.

9.2 Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscritos.

9.3 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento em igual período, divulgando o resultado através do site do CMCC.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

10.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.3 Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

10.4 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS
Coordenador Pró-Tempore do Bacharelado em Neurociência

ANEXO I – CALENDÁRIO

Data	Atividade
31/10/2012	Publicação do edital no Boletim de Serviço
31/10/2012	Publicação da portaria de nomeação da Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço
07/11/2012	Abertura do período de inscrições
09/11/2012	Encerramento do período de inscrições
12/11/2012	Publicação da homologação das inscrições
14/11/2012	Eleições

CETIC

SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da I reunião extraordinária de 2012 do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), realizada em 19 de outubro de 2012, às 09h, na sala de reuniões da Reitoria (Câmpus Santo André da UFABC - Bloco A - Torre 1 - 1º andar).

Presentes:

Gustavo Martini Dalpian
Amaury kruel Budri
Gustavo Sousa Pavani
Rafael Rondina
Denise Consonni

Ausência:

João Paulo Gois
Alda Maria Napolitano Sanchez

Convidados:

Claudio N. de Meneses
Letícia Rodrigues Bueno
Silas J. V. da Silva

INFORMES

O professor Gustavo Dalpian, presidente do CETIC inicia a reunião apresentando os convidados Claudio N. de Meneses, Letícia Rodrigues Bueno e Silas J. V. da Silva, eleitos como membros do CETIC juntamente com Mauricio Coutinho, Rodrigo Cordeiro e Alexsandro Carvalho, ausentes nessa data. Dalpian relata que todos os eleitos tomarão posse na próxima reunião ordinária desse comitê e dá continuidade a essa reunião fazendo uma breve explanação do funcionamento, composição e objetivos do CETIC. Os convidados se apresentam. Na sequencia Dalpian solicita que o NTI e PROGRAD trabalhem para manter a alta adesão ao “Censo e Opinião Discente da UFABC” realizado todo ano junto à matrícula dos estudantes. Como segundo informe o professor Pavani propõe que para o mês de novembro seja marcada uma reunião extraordinária e que esta tenha como objetivo uma prestação de contas ao CETIC de todos os trabalhos desenvolvidos na área de TI durante os 03 últimos anos, com ênfase no ano de 2012. Dalpian sugere que essa apresentação também seja feita aos dirigentes da UFABC com data, ainda, a ser definida. O terceiro e último informe é dado pelo administrador Rafael Rondina e refere-se à pesquisa aberta a comunidade acadêmica com o objetivo de que todos participem com sugestões de TI para o PDI. A pesquisa foi aberta a comunidade no dia 19 de outubro de 2012.

PAUTA

Terminados os informes, Dalpian dá continuidade a reunião e passa a palavra para o professor Amaury que faz o relato do **primeiro item da pauta – Planejamento de recursos humanos: reposição de pessoal: contratação por tempo certo; adequação de concursos** – professor Amaury abre sua fala e explica que trouxe esse assunto para o CETIC para que seja acertada uma política de contratação para o Setor de Desenvolvimento (TI da UFABC). De acordo

com o professor, hoje o setor é composto por 13 servidores, sendo 05 técnicos, 07 analistas e o coordenador do setor. Amaury relata que foi feito um levantamento junto ao setor de quais eram os pontos motivadores e os pontos desmotivadores e ficou evidente que a rotatividade de servidores no setor é vista como fator desmotivador. Para o professor um dos fatores que poderia ajudar a resolver esse problema é exigir, nos editais dos próximos concursos, que o candidato tenha experiência de trabalho. Encerradas as considerações sobre o primeiro item, Dalpian passa a palavra para o professor Pavani que relata o **segundo item da pauta – Aprovação do relatório de uso da Reserva Técnica de Conectividade à rede ANSP, ano 2011** – O prof. Gustavo Sousa Pavani, que é o pesquisador responsável na UFABC pelo uso da reserva técnica de conectividade a rede ANSP no exercício 2011 apresenta o relatório de uso dos recursos. O relatório foi aprovado pelos membros do CETIC. Dando sequência, o Prof. Pavani passa para o **terceiro item da pauta – Proposta de uso dos recursos da Reserva Técnica de Conectividade à rede ANSP no ano de 2012** – O professor apresenta a mesma proposta do exercício de 2011, que é a aquisição de um switch modular para o data center de pesquisa, visto que o mesmo possui dois corredores. Assim, o segundo switch a ser adquirido com os recursos relativos ao exercício 2012 seria alocado para outro corredor do data center. Dado que o prof. Pavani se encontra afastado para estágio pós-doutoral no exterior no ano de 2013, a professora Letícia Bueno se oferece para ser a pesquisadora responsável relativo ao exercício 2012. A proposta de uso dos recursos da reserva técnica de conectividade a rede ANSP – exercício 2012 para compra de switch modular para o data center de pesquisa e da indicação da pesquisadora responsável é aceita por unanimidade pelos membros do CETIC. O **quarto item da pauta – Política de Segurança da Informação e Comunicação(POSIC)** – Professor Pavani apresenta a todos a minuta da portaria para que possa ser analisada e deliberada na próxima reunião e posteriormente encaminhada a CPS (Comissão de Políticas de Segurança). Para finalizar é apresentado pelo Professor Pavani o **quinto item da pauta – Proposta de distribuição dos computadores Itautec** – O professor apresenta a minuta de um Edital que será publicado nos próximos dias juntamente com um anexo (formulário de interesse) elaborado pelo administrador do CETIC, Rafael Rondina. Todos se manifestaram a favor.

Foram deliberados os seguintes encaminhamentos:

- 1-** A possibilidade da realização de um concurso para esses profissionais, no qual haja a contratação por tempo determinado; que a experiência seja pontuada e que seja considerada a contratação de no mínimo 02 analistas de TI plenos.
- 2-** Aprovação do relatório de uso dos recursos da reserva técnica de conectividade da rede ANSP – exercício 2011, cujo pesquisador responsável é o prof. Gustavo Pavani.
- 3-** Aprovação do uso dos recursos da reserva técnica de conectividade da rede ANSP – exercício 2012, para a compra de mais um switch modular para o data center de pesquisa, tendo a Professora Letícia Bueno como pesquisadora responsável.
- 4-** Minuta sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) a ser deliberada na próxima reunião e encaminhada a CPS (Comissão de Políticas de Segurança).
- 5-** Ficou definido que o edital de distribuição dos computadores Itautec será publicado no Boletim Informativo da UFABC.
- 6-** A próxima reunião ordinária será em 07 de novembro.